



Número: **0001237-71.2019.8.17.2001**

Classe: **PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL**

Órgão julgador: **Seção B da 13ª Vara Cível da Capital**

Última distribuição : **09/01/2019**

Valor da causa: **R\$ 15.000,00**

Assuntos: **Seguro**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **SIM**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Procurador/Terceiro vinculado
GILMAR FERREIRA DA SILVA (AUTOR)	JOTA CAVALCANTI (ADVOGADO)
SEGURADORA LIDER DO CONSORCIO DO SEGURO DPVAT SA (REU)	RAFAELLA BARBOSA PESSOA DE MELO (ADVOGADO)
PAULO FERNANDO BEZERRA DE MENEZES FILHO (PERITO)	

Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
94837 181	10/12/2021 08:36	<u>2561505_PETICAO_INTERLOCUTORIA_02</u>	Petição em PDF



EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 13ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE RECIFE/PE - SEÇÃO B

Processo: 00012377120198172001

SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A, previamente qualificada nos autos do processo em epígrafe, neste ato, representada por seus advogados que esta subscrevem, nos autos da **AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO DPVAT**, que lhe promove **GILMAR FERREIRA DA SILVA**, em trâmite perante este Douto Juízo e Respectivo Cartório, vem, mui respeitosamente, à presença de V. Exa., pugnar pelo DESARQUIVAMENTO DOS AUTOS, para após informar e requerer o que segue:

Conforme consta nos autos, existem valores a serem restituídos à ré, tendo sido a ordem de transferência determinada por esse d. Juízo.

Ocorre que, ainda que expedido ofício ao gerente da instituição financeira depositante, para que fosse realizada transferência de valores em favor da seguradora Ré, não houve resposta do mesmo, com apresentação nos autos do respectivo comprovante.

Devido a isso, a Ré diligenciou junto à instituição financeira de modo a impulsionar a realização da transferência, ocorre que a mesma foi surpreendida com a informação de que não há valores na conta judicial, conforme documento em anexo fornecido pelo servidor da Caixa Econômica Federal.

Assim, vem a Ré requerer a V. Exa., seja determinado que o banco depositante junte aos autos o respectivo extrato detalhado referente a conta judicial em questão, de modo que seja possível verificar para que conta foi realizada a transferência dos valores.

Ademais, pugna-se que na requisição conste prazo para cumprimento da ordem judicial, sob pena de crime de desobediência, a fim de empregar plena efetividade e previsibilidade ao comando.

Nestes Termos,
Pede Deferimento,

RECIFE, 9 de dezembro de 2021.

**JOÃO BARBOSA
OAB/PE 4246**

**ANTONIO YVES CORDEIRO DE MELO JUNIOR
30225 - OAB/PE**

Rua São José, 90, 8º andar, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20010-020
www.joaobarbosaadvass.com.br



Assinado eletronicamente por: ANTONIO YVES CORDEIRO DE MELO JUNIOR - 10/12/2021 08:36:58
<https://pje.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21121008365853200000092802913>
Número do documento: 21121008365853200000092802913

Num. 94837181 - Pág. 1



Número: **0001237-71.2019.8.17.2001**

Classe: **PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL**

Órgão julgador: **Seção B da 13ª Vara Cível da Capital**

Última distribuição : **09/01/2019**

Valor da causa: **R\$ 15.000,00**

Assuntos: **Seguro**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **SIM**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Procurador/Terceiro vinculado
GILMAR FERREIRA DA SILVA (AUTOR)	JOTA CAVALCANTI (ADVOGADO)
SEGURADORA LIDER DO CONSORCIO DO SEGURO DPVAT SA (REU)	RAFAELLA BARBOSA PESSOA DE MELO (ADVOGADO)
PAULO FERNANDO BEZERRA DE MENEZES FILHO (PERITO)	

Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
94838 582	10/12/2021 08:36	ANEXO 1	Outros (Documento)

NÃO TEM VALOR NA CONTA

TEM QUE VER NA VARA SE DEPOSITARÁ NA CONTA CORRADA
PROVAVELMENTE NÃO PAGARÁ O BOLÉTO



Tribunal de Justiça de Pernambuco
Poder Judiciário

DIRETORIA CÍVEL DO 1º GRAU

AV DESEMBARGADOR GUERRA BARRETO, S/N, FORUM RODOLFO AURELIANO, ILHA JOANA BEZERRA,
RECIFE - PE - CEP: 50080-800

Seção B da 13ª Vara Cível da Capital
Processo nº 0001237-71.2019.8.17.2001
AUTOR: GILMAR FERREIRA DA SILVA

RÉU: SEGURADORA LIDER DOS CONSÓCIOS DE SEGURO DPVAT

ALVARÁ PARA TRANSFERÊNCIA DE VALORES

O(A) Exmo.(a) Dr.(a) Juiz(a) de Direito da Seção B da 13ª Vara Cível da Capital **AUTORIZA**, por meio do presente Alvará, a **TRANSFERÊNCIA** dos valores do(s) valor(es) autorizado(s) para contas dos beneficiário(a)(s), como descrito abaixo:

BENEFICIÁRIO (001): SEGURADORA LIDER DOS CONSÓCIOS DE SEGURO DPVAT - CNPJ: 09248608000104
VALOR AUTORIZADO: R\$ 150,00 (CENTO E CINQUENTA REAIS), com juros e correção monetária porventura existentes.

DADOS DA CONTA JUDICIAL: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL AGÊNCIA / OP / CONTA 2717 040 01741070-6

DADOS DA CONTA DE DESTINO: BANCO DO BRASIL - AGÊNCIA 1912-7- CONTA CORRENTE 644000-2

Tudo conforme **DESPACHO** de ID 55440957 dos autos do Processo Judicial Eletrônico - PJe, acima epigrafado:
"1.Defiro o pedido de Id 53055485, para que se expeça alvará de transferência em favor do réu, no valor de R\$150,00 (cento e cinquenta reais), conforme dados de transferência de Id 53055485."

Eu, MOYSA MARIA DE SOUZA LEAO SALES, digitei e submeto à conferência e assinaturas o presente alvará com o número de identificação constante no rodapé.

RECIFE, 12 de dezembro de 2019.

MARIA CAROLINA COSTA IMMISCH
Diretoria Cível do 1º Grau
(assinado eletronicamente)

RUY TREZENA PATU JÚNIOR
Juiz(a) de Direito
(assinado eletronicamente)

A validade da assinatura deste documento poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco: www.tjpe.jus.br – PJe-Processo Judicial Eletrônico – Consulta Documento [<https://pje.tjpe.jus.br/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>], utilizando o número do documento (código de barras) abaixo identificado.



Assinado eletronicamente por: RUY TREZENA PATU JUNIOR - 14/12/2019 10:20:56
<https://pje.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19121410205662100000054563016>
Número do documento: 19121410205662100000054563016



Num. 55461685 - Pág. 1



Assinado eletronicamente por: ANTONIO YVES CORDEIRO DE MELLO JUNIOR - 10/12/2021 08:36:59
<https://pje.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21121008365872500000092802914>
Número do documento: 21121008365872500000092802914

Num. 94838582 - Pág. 1

JC1G C150298 ADMINISTRACAO DE DEPOSITOS DA JUSTICA COMUM 01/12/2021
CAIXA - SIADC DADOS CADASTRAIS ADCPO052#10 ADCM052 11:22:10

-----INFORMACOES SOBRE A CONTA-----

AGENCIA: 2717 OPERACAO: 040 CONTA: 01741070 - 6 AG.ORIGEM: 2717
ORIGEM : NAT.ACAO : NAO TRIBUTARIA DT.ABERTURA:
ORIG.ABERTURA: INTERNET SIT.CONTA: CONTA ATIVA DT.SITUACAO: 16/05/2019

-----INFORMACOES SOBRE DEPOSITANTE-----

NOME DEPOSIT.: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S/A
CPF/CNPJ(1/2): 2 09.248.608/0001-04

NOME FAVOREC.:

-----INFORMACOES SOBRE PROCESSO-----

UF/TRIB.: PE TJ PERNAMBUCO PROCE: 00012377120198172001
MUNIC. : RECIFE NR. GUIA: 000000000001
VARA : 13A VARA CIVEL VARA TRIBUNAL: 689000732
FINALID.: CONTA REMANEJADA : N
AC/FEITO: INDENIZATORIA TIPO CONTA: NORMAL
ESTAGIO : PRE-CADASTRADA OBS.: P.UNI:
AUTOR : GILMAR FERREIRA DA SILVA
CPF/CNPJ(1/2): 1 049.216.104-60
REU : SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S/A
CPF/CNPJ(1/2): 2 09.248.608/0001-04 SUBTIPO: 0000

-----CONSULTA EFETUADA-----

F3=RET F4=HIST F5=SLD.REPASSE F6=HIST.REMAN. F9=SALDO F10=CTA.ORIGEM F12=FIM

JC1T C150298 ADMINISTRACAO DE DEPOSITOS DA JUSTICA COMUM 01/12/2021
CAIXA - SIADC CONSULTA HISTORICO DA CONTA ADCPO065#10 ADCM065 11:22:13

-----AGENCIA: 2717 OPERACAO: 040 CONTA: 01741070 6 PAG. 0001 / 0001-----

FUNC	AG.ORIG	DATA	N. ALVARA/OF/GUIA/ID	TRANS	VALOR	SITUACAO
-	2717	16/05/2019	04027170193190516-2	PRE-CA	300,00	PRE-CADAST
-		16/05/2019		ALT.TC		NORMAL

DIGITE "S" PARA CONSULTAR A TRANSACAO

F1=HELP F3=RET. F5=ATIVA ABERT.SIDECA F6=REIN. F7=PAG.ANT. F8=PROX.PAG. F12=FIM



Assinado eletronicamente por: ANTONIO YVES CORDEIRO DE MELLO JUNIOR - 10/12/2021 08:36:59
<https://pje.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21121008365872500000092802914>
Número do documento: 21121008365872500000092802914

Num. 94838582 - Pág. 2

JC1H C150298 ADMINISTRACAO DE DEPOSITOS DA JUSTICA COMUM 01/12/2021
CAIXA - SIADC CONSULTA SALDO ADCPO053#10 ADCM053 11:22:16

DADOS CONTA : 2717 040 01741070 - 6

EST. DA CONTA : PRE-CADASTRADA DATA ABERTURA :
NUM. PROCESSO : 00012377120198172001
AUTOR : GILMAR FERREIRA DA SILVA
REU : SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S/A

VALOR DISPONIVEL.....: 0,00
VALOR BLOQUEADO.....: 0,00
SALDO DA CONTA.....: 0,00

CONTROLE ESCRITURAL:

VALOR REMANESCENTE.....: 0,00
PRE-LEVANTAMENTO INCLUIDO.....: 0,00
SALDO ESCRITURAL.....: 0,00

CONSULTA EFETUADA
F1=HELP F3=RETORNAR F12=FIM

